



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2455 de 05 de outubro de 2018

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Administrativa da SGA, bem como o Despacho-Ofício nº 3.076/2018, do Processo Administrativo nº 2018/017459

R E S O L V E

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no **art. 25, I, da Lei nº 8.666/93**, autorizando o pagamento, no **valor de R\$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais), à empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, para renovação da assinatura anual do sistema “Banco de Preços”, com a finalidade de pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, proporcionando mais segurança nos processos licitatórios desta Corte de Justiça, em observância das cautelas de praxe, *ex vi do* art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 05 de outubro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente